

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS – FLUXO CONTÍNUO

A INCIT - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Itajubá torna público o presente edital, em fluxo contínuo, de seleção de projetos, informando que estão abertas as inscrições do processo seletivo de novas *startups* que desejarem se candidatar ao Programa de Incubação de Empresas de Itajubá, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento de acordo com as condições estipuladas neste edital.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente edital é a seleção de Projetos Inovadores aptos a ingressarem no programa de incubação oferecido pela INCIT – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Itajubá. O processo de seleção é contínuo, realizado mensalmente, permitindo que os candidatos interessados apresentem suas propostas para preenchimento de vagas quando existentes.

### 2. DAS VAGAS.

2.1. O número de vagas a serem preenchidas está condicionado à capacidade de atendimento por parte do INCIT e as características inovadoras dos projetos apresentados.

### 3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO.

3.1 A INOVAI disponibilizará duas modalidades de incubação, quais sejam, Empresas Incubadas Residentes e Empresas Incubadas não Residentes, com características seguir descritas:

3.1.1 **Empresa Incubada Residente:** aquela que participa de um Programa de Incubação e cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e utiliza de espaço físico nas dependências da INOVAI;

3.1.2 **Empresa Incubada Não Residente:** aquela que participa de um Programa de Incubação e cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e não utiliza de espaço físico nas dependências da INOVAI.

### 4. DO PRAZO.

4.1. A INCIT receberá a documentação e o *Business Plan* elaborado para inscrição e seleção dos Projetos até a última sexta-feira de cada mês, até as 17hs, através do email – [incit@incit.com.br](mailto:incit@incit.com.br).

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. São condições básicas para participar do processo de seleção:

5.1.1 Que o Projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores, de alto valor agregado e de base tecnológica.

- 5.1.2 Para fins deste edital, são considerados produtos, processos ou serviços inovadores, de alto valor agregado e de base tecnológica, aqueles que, inéditos ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento, um elevado grau de conhecimento científico-tecnológico.
- 5.1.3 Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto.
- 5.1.4 Idoneidade pública e cadastral dos candidatos nos sistemas de proteção ao crédito;
- 5.1.5 Que o projeto não esteja em outro programa de incubação ou já tenha participado de outro programa semelhante.

## **6 DOS PROJETOS ELEGÍVEIS.**

- 6.1 Poderão participar do processo de seleção pessoas naturais ou jurídicas, doravante denominados candidatos, cujas propostas tenham como objetivo o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores, de alto valor agregado e de base tecnológica.

## **7 DA DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 Os candidatos deverão apresentar de forma digital os seguintes documentos, que se encontram anexos a este Edital e/ou no site [www.incit.com.br](http://www.incit.com.br):

- 7.1.1 Formulário para Identificação do Candidato - Pessoa Jurídica - Anexos 1 ou Formulário para Identificação dos Candidatos - Pessoa Natural - Anexo 2;
- 7.1.3 Business Plan em formato digital;
- 7.1.4 Idoneidade cadastral - Anexo 3;

## **8 DA CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS E ASSESSORIA**

- 8.1 A equipe da INCIT, eventualmente disponibilizará para todos os candidatos, assessoria para elaboração de *Business Plan*. Os empreendedores que tiverem interesse deverão agendar o atendimento na secretaria da INCIT ou através do email [incit@incit.com.br](mailto:incit@incit.com.br).

## **9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

- 9.1 O processo seletivo ora instaurado será apreciado, valorizado e julgado por uma "Banca Examinadora composta por especialistas, externos à Incubadora.
- 9.2 A Banca Examinadora avaliará previamente os *Business Plans* e a documentação, e posteriormente participará da apresentação oral dos Projetos, onde emitirão as respectivas notas em um formulário de avaliação. Os critérios de avaliação serão os mesmos contidos neste Edital.
- 9.3 A apresentação ocorrerá todas as primeiras terças-feiras de cada mês, as 14:00, obedecendo às seguintes regras:
  - 9.3.1 Horário pré-agendado;
  - 9.3.2 Tempo máximo de 10 minutos para a apresentação e mais 10 minutos para esclarecimento de eventuais dúvidas da Comissão de Seleção;
  - 9.3.1 Roteiro padrão fornecido pela INCIT.

9.4 Os critérios de avaliação são:

- 9.4.1 Preenchimento correto dos formulários de identificação dos Candidatos;
- 9.4.2 **Perfil Empreendedor** (capacidade empreendedora, gerencial e técnica dos Candidatos, envolvimento dos empreendedores para levar a frente seu Business Plan, capital social, visão sobre o que é uma incubadora e como ela poderá atuar no desenvolvimento do empreendimento);
- 9.4.3 **Mercado** (mercado de atuação da empresa, modelo de negócios definido, segmento de atuação, demanda e oferta, impacto do projeto no processo de desenvolvimento socioeconômico de Itajubá);
- 9.4.4 **Inovação / P&D** (conteúdo tecnológico e grau de inovação do produto, processo ou serviço a ser ofertado; estágio atual de desenvolvimento do produto, processo ou serviço; se há exigência de certificações, se há interação do empreendimento com as atividades de pesquisa e desenvolvimento das instituições instaladas no município);
- 9.4.5 **Financeiro** (disponibilidade de recursos - financeiros, humanos, materiais, outros, atividades secundárias, indicadores financeiros, viabilidade econômica do Projeto);
- 9.4.6 **Gestão** (qualidade das informações no plano de negócios apresentado, capacidade técnica e gerencial, parcerias estratégicas, disposição dos sócios para o desenvolvimento do empreendimento).

9.5 Determinará quais projetos serão incubados, a somatória de notas contidas no formulário de avaliação. Projetos com nota igual ou inferior a 07 pontos serão excluídos do processo de seleção automaticamente.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O candidato aprovado no processo de seleção, receberá o comunicado via email, juntamente com eventuais exigências adicionais determinadas pela Banca Examinadora, no dia seguinte ao da apresentação do projeto pelo candidato.

## 11 DOS MECANISMOS DE APOIO

11.1 Além da infraestrutura física e tecnológica colocada à disposição para o desenvolvimento dos projetos, a INCIT oferece suporte de gestão, administrativa, jurídica e operacional às novas *startups* e seus empreendedores, para que os produtos e processos possam ser comercializados visando a sustentabilidade das empresas graduadas.

## 12 REGIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O ingresso do candidato, cujo projeto tenha sido aprovado, no processo de incubação da INCIT, depois de atendidas eventuais exigências adicionais, está condicionado à assinatura do Contrato de Incubação, concordando com o Regimento, Regulamento e Código de Ética da INCIT, e suas eventuais alterações, inclusive com relação ao pagamento de taxas e contribuições.

12.2 O candidato selecionado terá um prazo de 30 (trinta) dias para a assinatura do Contrato de Incubação com a Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo - INOVAI, gestora da INCIT, uma vez preenchido todos os requisitos necessários ao processo de incubação, para constituição da pessoa jurídica e início dos trabalhos.

- 12.3 O não cumprimento desse prazo implica na exclusão imediata do candidato ao ingresso na incubadora, ficando condicionada à Banca Examinadora, a escolha de novo projeto.
- 12.4 É de ciência dos candidatos que, caso uma empresa, após incubada, seja eventualmente vendida, os sócios deverão destinar o valor referente ao percentual líquido de 2% (dois por cento) desta venda à INOVAI, gestora da INCIT.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Todas as informações recebidas dos candidatos proponentes serão tratadas como confidenciais, atendendo, também, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei. 13.709/18). De igual forma, os candidatos que se inscreverem para a seleção, cientes de que serão coletados seus dados pessoais, manifestam sua anuência em relação ao adequado tratamento destes dados a fim de atender os requisitos necessários para sua qualificação, nos termos do art. 7º e incisos da referida lei.
- 13.2 Determinará quais projetos serão incubados, a somatória de notas contidas no formulário de avaliação de empreendimentos, desde que o projeto avaliado atinja o mínimo necessário de 07 pontos;
- 13.3 A critério da Banca Examinadora poderá ser selecionado algum candidato cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de novas vagas;
- 13.4 A critério da Banca Examinadora poderão ser excluídos do processo de seleção projetos concorrentes, independente da nota obtida;
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- 13.6 A INCIT reserva-se o direito de anular ou adiar o processo de seleção previsto neste Edital, sem que de tais atos resultem quaisquer direitos de reclamação ou indenização dos candidatos.
- 13.7 Mais informações sobre as questões tratadas neste Edital podem ser obtidas junto à secretaria da INCIT, pelo telefone (35) 3629-1700, pelo e-mail [incit@incit.com.br](mailto:incit@incit.com.br) ou no website [www.incit.com.br](http://www.incit.com.br);

*Fica estabelecido o Foro da Cidade de Itajubá-MG, para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.*

Itajubá-MG, 05 de outubro de 2020.

ANEXO 1

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**Pessoa Jurídica**

**1. Características da Empresa**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Setor de Atividade:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

ANEXO 2

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDORES(S)**

**Pessoa(s) Natural(is)**

Nome do Empreendedor:

Data de Nascimento:

Escolaridade:

Formação Profissional:

Ocupação:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone fixo:

Telefone celular:

e-mail:

Nome do Empreendedor:

Data de Nascimento:

Escolaridade:

Formação Profissional:

Ocupação:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone fixo:

Telefone celular:

e-mail:

Obs.: Esta folha deverá ser copiada para incluir todos os membros do mesmo projeto.

### ANEXO 3

Conforme o Regulamento da INCIT, deverão os proponentes apresentarem os seguintes documentos:

#### **Pessoa Natural:**

- Curriculum Vitae*;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência;
- Certidão junto ao SCPC ou SPC e SERASA.

#### **Pessoa Jurídica:**

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa de Feitos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e da Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa junto ao Cartório de Protesto, SCPC ou SPC e SERASA.